

# PREGÃO ELETRÔNICO

003/2023

## CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

## OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos institutos(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.274.572,76

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2023 às 9h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO por item.

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	18
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.008597/2023-28**

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. as estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital**

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

2.6. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

2.7. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.7.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de **25% (COTA RESERVADA – ITENS 68 e 296) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI**, sendo o quantitativo restante de **75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 67 e 295), aberto para ampla participação**.

2.7.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.9. Não poderão disputar desta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o **item 2.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.9.2 e 2.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens **2.9.2 e 2.9.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item **2.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.2 ou 4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do **item 4.6**, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.18. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.20. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.21. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.22. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.23. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.24. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 4.8 deste Edital**, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.25. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

5.26. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

5.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

**6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.11**.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:

9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.2. **Multa**;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3.

9.2.2.3. Moratória para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução parcial do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.11**, **9.1.12**, **9.1.13** e **9.1.14** dos subitens acima, bem como nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.2.5 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **22/11/2023**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>**.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024) da UNIFAL/MG**, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.8.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.8.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao) .

11.17. Encaminhe-se à Douta Procuradoria Jurídica para emissão do Parecer.

11.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.18.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.18.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



- 11.18.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.18.4. ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.18.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;
- 11.18.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 11.18.7. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alfenas/MG, 13 de novembro de 2023.

*Prof. Mayk Vieira Coelho*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**- UNIFAL-MG -**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s), nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

4.1.1 Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

4.1.2 Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

4.1.3 Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



### Da exigência de catálogo

#### 4.2. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.2.1 Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.2.2 Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.2.3 Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o Agente de Contratação/Comissão solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.2.3.1 O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

4.2.3.2 O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

### Da exigência de amostra

4.3 O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.3.1 A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.3.2 A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.3.2.1 É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais interessados deverão comunicar ao Agente de Contratação/Comissão que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.5 As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.3.6 A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.3.7 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

**5.1.1 Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

**5.2 Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede /e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1 Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

5.2.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

5.2.7 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**5.3 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10 O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11 A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

5.11.1 Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12 **Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

## 6. DA GARANTIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

#### **Prazo de pagamento**

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **Forma de pagamento**

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.19 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.21 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.22 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**8.3 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.10 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.11 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**8.12 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**8.13** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

**8.14** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.15** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.15.1** SICAF;

8.16.1.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

**8.15.1.2** Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.15.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.16** Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.17** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.18** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

**8.19** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## 9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

### 9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido**;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- g) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 11.2 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo, no SEI.
- 11.3 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 11.4 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**12.2 Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**

12.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**12.7 A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;**

**12.7.1 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.**

**12.7.2 Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br) e/ou [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**12.8 A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.**

**12.9 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.**

12.10 Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

### **13. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1 Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

13.2 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

13.3 Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

13.4 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

13.5 Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

13.6 Realizar o procedimento licitatório;

13.7 Gerenciar a ata de registro de preços;

13.8 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



13.10 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

14.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

14.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

14.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.4 A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

14.1.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

14.1.6 Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.1.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

14.1.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



## 15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

15.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

## 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.274.572,76 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha, **SEI 1106911**

16.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.2 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



**APÊNDICE I DO ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	190		
131024	2	Abaixador de Língua infantil em plástico colorido com sabor. Pct com 40 unidades	pct	34		
48474	3	Accu Check Lanceta Soft Clix (200 unidades).	cx	2		
135576	4	Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio. Indicado para tratar desconfortos na respiração de Recém-Nascidos. Seguindo todas as normas de segurança internacional. Confeccionado em policarbonato autoclavável. Conteúdo 05 (cinco) Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio.	un	6		
32992	5	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 20 unidades.	cx	20		
130268	6	Adaptador para sonda de Foley (uro-stop). que adapta-se à todas as medidas da sonda de Foley até 16 Fr. Características: artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico, estéril, isento de Pirogênio, proibido reprocessar, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, com registro na ANVISA.	un	60		
130270	7	Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa de Soro. Características: Dispositivo perfurante; Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções; Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares; devendo possuir Asa com pega ergonômica para facilidade e precisão no manuseio; Utilizado em conjunto com equipo para soro; com grande diâmetro interno e tampas protetoras; Com registro na ANVISA.	un	60		
143839	8	Afastador blefarostato pequeno: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, dimensões: 4 x 6 x 4 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
66569	9	Afastador de Farabeuf pequeno: formato 7 mm x 10 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
143837	10	Afastador Senn Muller ponta aguda confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
67078	11	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	3160		
130090	12	Agulha auricular esterilizada. Agulha utilizada na prática de acupuntura, confeccionada em aço inoxidável e descartável. Tamanho 1.0 mm. Registro na ANVISA. Cartela com 50 unidades.	emb	100		
143785	13	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 15 com conexão para seringa tipo Luer Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Tamanho 15 G x 60 mm. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica, estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32).	un	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente.				
28139	14	Agulha descartável 13 x 3,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	46		
1532	15	Agulha descartável 13 x 4,5 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	92		
5779	16	Agulha descartável 20 x 5,5 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	50		
7557	17	Agulha descartável 25 x 6,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	64		
24549	18	Agulha descartável 25 x 7,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	306		
24550	19	Agulha descartável 25 x 8,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	344		
31564	20	Agulha descartável 30 x 7,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
31721	21	Agulha descartável 30 x 8,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	50		
7308	22	Agulha descartável 40 x 12 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	38		
9587	23	Agulha descartável 40 x 16 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
7882	24	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G curta - 0,30 x 22,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	4		
22995	25	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G extra curta - 0,30 x 15,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	4		
64767	26	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	40		
125504	27	Agulha para acupuntura 0,25 x 30 mm, cabo espiral e inox. Caixa com 1000 unidades.	cx	220		
64774	28	Agulha para acupuntura 0,30x40mm, cabo espiral e inox, caixa com 1000 unidades.	cx	2		
43179	29	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisset trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	200		
43180	30	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisset trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	410		
66554	31	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção cilíndrica, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	40		
66555	32	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção triangular, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	40		
61540	33	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	38		
7487	34	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	1004		
47917	35	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	138		
18911	36	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	12		
130883	37	Algodão Ortopédico 10CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



130884	38	Algodão Ortopédico 15CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	40		
66923	39	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	486		
47302	40	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	10		
57823	41	Ambu Adulto. Descrição: Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Tem finalidade de promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório autoclavável. Acompanha reservatório em silicone com capacidade 2500 ml e com extensão.	un	20		
67466	42	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%(20mg/g). Bisnaga de 30 gramas	emb	44		
22998	43	Anestésico injetável à base de articaína 4% com adrenalina1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	10		
26814	44	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionado em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	100		
7364	45	Anestésico tópico-gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% com sabor, validade mínima de 24 meses(embalagem c/ 12g).	emb	10		
51211	46	Aparelho para monitorização de glicemia. Determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante-oxidoreductase, com tempo de medição de aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) e aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) .Memória para até 350 medições com data e hora; com possibilidade de segunda (2ª) gota. Média dos resultados dos últimos 7, 14, 30 dias. Liga e desliga automaticamente ao inserir ou retirar a tira-teste. Transferência dos dados do monitor infravermelho para o software. Garantia permanente do aparelho conforme manual do usuário. Apresentação: monitor 10 tiras; Lancetador; 10 lancetas; 2 baterias; estojo e manual de instruções. Aviso de vencimento da tira de teste. Transferência de dados: Via interface infra-vermelho; Pilha: CR 2032 com Vida útil de aproximadamente 1.000 medições em um ano; Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional; Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos; com detecção de dose insuficiente; e variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L. Aparelho compatível com as tiras Accu Check, marca Roche.	un	4		
63124	47	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	40		
52585	48	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	260		
123474	49	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 12 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	320		
123476	50	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 15 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	330		
123475	51	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 6 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



22987	52	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente.	un	506		
22988	53	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente.	un	500		
28429	54	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm <sup>2</sup> , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	26		
123488	55	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	178		
133151	56	Atadura elástica de média compressão. Indicada para enfaixamento compressivo em patologias como: varizes, úlceras varicosas, inchaço ou em esportistas, quando não se faz necessário o uso da alta compressão. Incluindo presilhas para fixação. Composição: algodão, poliamida e elastodieno. Cor bege. Medida: 10 x 130 cm. Com registro da ANVISA.	un	180		
52167	57	Atadura Gessada – composta por gase especial alvejada, hidrofílica, quimicamente pura, 100% algodão e gesso alfa na cor branca. Tamanho: 20cm x 4m.	un	200		
129538	58	Avental cirúrgico alta proteção. Produto médico hospitalar confeccionado em SSMMS, 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, isento de látex. Com as seguintes características: manga longa, velcro para fechamento e ajuste da gola, punho canelado em malha, uso único, tamanho G (1,60 m x 1,20 m). Com registro da ANVISA.	un	210		
44418	59	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m <sup>2</sup> , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos e manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: G. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta.	un	20		
44416	60	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m <sup>2</sup> , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos e manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: GG. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta.	un	20		
44417	61	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m <sup>2</sup> , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos e manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: M. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta.	un	20		
66544	62	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m <sup>2</sup> , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos, manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: P. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Devendo incluir tamanho do item na etiqueta.	un	20		
19404	63	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M <sup>2</sup> . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).	pct	332		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



14941	64	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M <sup>2</sup> . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR Isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	1040		
139505	65	Avental de proteção confeccionado em PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela para fechamento. Tamanho aproximado de 1,20 x 0,61cm. Cor branca.	un	12		
135543	66	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 30g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor Azul em pacotes lacrados com 10 unidades cada.	pct	44		
135544	67	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 50g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada. <b>COTA PRINCIPAL)</b>	pct	2217		
135544	68	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 50g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 67)</b>	pct	739		
143420	69	Avental de segurança frontal em KCA com as seguintes características técnicas: confeccionado em aramida carbono aluminizado; forro em tecido de algodão e modacrílico resistente a chamas; costura em linha aramida; composto de um painel frontal; alças para ajuste na cintura e pescoço; abertura nas costas; Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos até 1400 graus Celsius; tamanho 1,20 metros por 0,70 metros. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operação de soldagem e processos similares. Este equipamento de proteção individual deve apresentar certificado de aprovação (CA), válido, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para aquisição deste equipamento a descrição descrita acima deverá constar no certificado de aprovação (CA).	un	4		
141886	70	Bandagem adesiva - curativo infantil - tipo Blood Stop - confeccionada em não tecido com alta absorção com protetor siliconizado, com ilustrações formato circular, composta por múltiplas camadas em não tecido de algodão e poliéster, com adesivo hipoalérgico que garante alta fixação e proteção segura do local aplicado. Rolo com 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	rl	8		
62643	71	Bandagem adesiva, tipo Blood Stop, confeccionada em não tecido com alta absorção com protetor siliconizado, formato circular, composta por múltiplas camadas em não tecido de algodão e poliéster, com adesivo hipoalérgico que garante alta fixação e proteção segura do local aplicado. Rolo com 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	rl	10		
61539	72	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual. Tamanho: 5 cm de largura e 5 m de comprimento.	un	100		
134830	73	Bandagem em Espuma – Bandagem elástica em espuma própria para aplicação entre a pele e outra bandagem adesiva, evitando-se assim possível irritação e desconforto. Altamente poroso e confortável, adaptável a qualquer parte do corpo, Podendo ser cortado manualmente. Tamanho: 6,7 cm (largura) x 27 metros (comprimento). Apresentação: Rolo.	rl	180		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



134829	74	Bandagem Rígida Adesiva – Bandagem com cola, material 100% algodão, não poroso, resistente, altamente confortável e adaptável a qualquer parte do corpo, podendo ser cortado manualmente. Devendo desenrolar suavemente do rolo, bordas serradas para facilitar o corte manual. Dimensões: 13 metros x 4 cm (Comprimento x Largura). Apresentação: rolo	rl	180		
12147	75	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	48		
56223	76	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 29 de largura x 18 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	10		
6674	77	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	78		
12148	78	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 42 de largura x 29 de comprimento x 2,0 cm de altura.	un	20		
16898	79	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	28		
18871	80	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	240		
20115	81	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	296		
123425	82	Bebida alcoólica mista de brandy e extrato de carvalho 38%, elaborado com destilado de vinho. Embalagem com 1L.	emb	2		
133026	83	Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.	un	20		
48529	84	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	180		
141857	85	Bolsa coletora de urina infantil feminino, não estéril, transparente com abertura no formato elíptico (3,8cm de comprimento x 2,3cm de largura superior x 1,2cm de largura inferior) e possui uma fita adesiva antialérgica. Campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. com capacidade de 100ml. Tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	un	40		
141858	86	Bolsa coletora de urina infantil masculino, descartável com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades não estéril.	emb	40		
141874	87	Bolsa de Solução glicosada 5% em bolsa de 500 ml.	un	20		
44492	88	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande	un	28		
52930	89	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	2000		
15055	90	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	6		
141872	91	Bolsa Térmica Infantil em GE. Com formato e visual lúdicos, Podendo ser usada tanto fria quanto quente, reutilizável e não deve congelar, devendo moldar perfeitamente ao corpo e não ser tóxico. Tamanho único. Comprimento: 17,5 cm. Altura: 20 cm. Peso: 380 g	un	4		
143296	92	Braçadeira para Pressão Não Invasiva Adulto: braçadeira adulto de uma via reutilizável própria para medição de pressão arterial não invasiva. Contendo 1 via, confeccionada em silicone nylon soft e manguito removível. Circunferência braquial compatível com dimensões 25 a 35cm. Impermeável, confeccionada com tecido extremamente suave ao toque, fechamento em velcro de alta aderência. Com manguito removível com material isento de látex. Com instruções impressas na braçadeira quanto a colocação no braço e marcação. Registro no Inmetro. Compatível com a mangueira extensora da marca Bionet. Validade indeterminada.	un	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



130267	93	Bulbo aspirador ou bombinha de ar com ponta de plástico, emborrachado, sem emendas na borracha, tamanho 06, capacidade de 70 ml. Utilizado para facilitar a higiene do nariz e ouvido, removendo resíduos, excessos de muco ou injetando medicação.	un	20		
65398	94	Cabo de bisturi em aço inox número 4 compatível com lâminas número 18 e 36. Embalagem com 1 unidade.	un	90		
66574	95	Cabo de bisturi para lâmina descartável: tamanho número 3, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	100		
61206	96	Cadarço 100% algodão, rolo de 10mm x 50 metros.	un	2		
71593	97	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 22 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	2		
18935	98	Caixa para colocar produtos e medicamentos de primeiros socorros para uso em laboratório (sem os produtos). Tamanho 44x24x22 cm, em pvc, cor branca, com identificação primeiros socorros, com a cruz vermelha tamanho no mínimo 30 cx (letra). Com uma bandeja.	un	2		
125537	99	CAMISOLA, 100% ALGODÃO, 152G/M2,GRANDE (ADULTO), na cor azul celeste. Confeccionada em 100% algodão; com gramatura de 152g/m2; armação tela 56 fios/cm2; no tamanho grande (adulto); do tipo abaixo do joelho; manga japonesa com botões que facilite o manuseio do paciente com soro em linha intravenosa, costa inteira e transpassada na frente com amarrilhos; com decote em V. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
125534	100	CAMISOLA, 100% ALGODÃO, 152G/M2,GRANDE (ADULTO), na cor azul celeste, Confeccionada em 100% algodão; com gramatura de 152g/m2; armação tela 56 fios/cm2; no tamanho grande (adulto); do tipo abaixo do joelho; sem manga; com decote arredondado, abertura traseira com amarrações no pescoço e meio das costas; embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
125535	101	CAMISOLA, 100% ALGODÃO, 152G/M2,Tamanho PP (Infantil) para criança de 5 a 8 anos, na cor azul celeste, Confeccionada em 100% algodão; com gramatura de 152g/m2; armação tela 56 fios/cm2; do tipo abaixo do joelho; sem manga; com decote arredondado, abertura traseira com amarrações no pescoço e meio das costas; embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
133375	102	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril aproximadamente 50x50 em tecido TNT g30, cor azul marinho, descartável, janela de aproximadamente 10cm.	un	1100		
141885	103	Campo cirúrgico fenestrado Tamanho 8cm , 50x50cm	un	10		
135522	104	Campo Cirúrgico Não Fenestrado Estéril com aproximadamente 100x100cm em tecido TNT g30, cor azul, descartável, embalado individualmente.	un	1200		
66550	105	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 0,90 x 0,80 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66548	106	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,20 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66549	107	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,30 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



66547	108	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,50 x 1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; sem fenestra. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
44420	109	Campo de Mesa confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante em uma das extremidades. Cor: azul royal. Dimensões: 1m2. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	20		
125543	110	Campo extra pequeno (envoltório) – tamanho aproximado 0,3 x 0,3m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
44419	111	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,20 x 0,75cm, fenestra no centro medindo 20 cm. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	20		
45031	112	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,60m x 1,0m, fenestra a 55 cm de uma das extremidades medindo 15 cm a fenestração. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	20		
125542	113	Campo fenestrado – tamanho aproximado 0,60 x 0,60m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; com fenestra tipo retangular medindo 6 x 10 cm. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
135574	114	Campo grande (envoltório) – tamanho aproximado de 0,80 x 0,80m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66551	115	Campo grande (envoltório) – tamanho aproximado de 1,40 x 1,40m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66552	116	Campo médio (envoltório) – tamanho aproximado 1,0 x 1,0m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66553	117	Campo pequeno (envoltório) – tamanho aproximado 0,6 x 0,6m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
143299	118	Cânula de sucção rígida Yankauer com cabo ergonômico: cânula de sucção rígida, resistente a estilhaços para sucção de fluidos disponíveis com ponta reta ou bulbo. Com pega ergonômica e antiderrapante garantindo um manuseamento confortável durante procedimentos longos. Diâmetro interno de 24 CH sem controle de vácuo. Extensão em PVC cristal atóxico, bico de Yankauer, ponta de látex, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em gás óxido de etileno.	un	20		
67179	119	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7.	un	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



67180	120	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7,5.	un	40		
48537	121	Cânula guedel PVC. Características do produto: Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas de Guedel: N° 0, N° 1, N° 2, N° 3, N° 4 e N° 5.	un	2		
125500	122	Cânula nasal adulto. Composto por cânula nasal de oxigênio e tubulação de segurança de três canaletas. Confeccionada em PVC. Fluxo 0-6 L/min. Comprimento da mangueira de 2,10 metros. Com registro da Anvisa.	un	620		
141870	123	Capacete de acrílico (Hood) para oxigênio. Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%. Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto. Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. Tamanho médio.	un	4		
56383	124	Cartela plástica para 6 radiografias odontológicas tipo periapical e/ou interproximal, com compartimento destinado à identificação do paciente. (Pacote com 50 unidades).	pct	4		
132953	125	Cartucho refil de resina mista (leito misto) com 10 polegadas de altura e 2,5 polegadas de diâmetro (coluna deionizadora), compatível com equipamento de osmose reversa.	un	4		
32462	126	Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) - (epicutâneo 2 fr) em silicone, cateter de dupla via silicone em bloco único, bio e hemocompatível, totalmente radiopaco, duplo lúmen, graduação centimetrada de 1 em 1 cm, comprimento mínimo de 30cm com introdutor bipartível em poliuretano ou em polietileno com diâmetro variando entre 19G a 24G. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde. Kit completo *Epicutâneo.	un	4		
61604	127	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	8		
61605	128	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 24, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	4		
5486	129	Cateter intravenoso, radiopaco n° 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi-angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	800		
141869	130	Cateter nasal para oxigênio "tipo óculos", 105cm, Tamanho 08 FR (Infantil) de silicone.	un	10		
141866	131	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 04, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	10		
141867	132	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 06, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	10		
32460	133	Cateter umbilical confeccionado em poliuretano; os conectores do funil ou a trava central do luer são transparentes e resistentes; linha radiopaca inserida no cateter: duplo lúmen, vias são codificadas por cores; marcas de referência de profundidade a cada 1 cm; extremidade macia, arredondada e atraumática, tamanho 3,5 FR embalado individualmente.	un	60		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



23852	134	Cimento cirúrgico para cirurgias periodontais, sem eugenol. Composição: Pasta base - ácidos graxos, resinas naturais esintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta, acelerador - óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento inorgânico e essência de menta. Kit contendo 1 bisnaga de pasta base com 90g e 1 bisnaga de pasta aceleradora com 90g.	kit	2		
132035	135	Cinto de transferência de paciente (auxiliar na transferência e movimentação). Fabricado em nylon, poliéster e borracha. Com 4 alças verticais e 1 alça no centro horizontal, fecho com velcro e fivela. Capacidade: até 100kg. Tamanho único. Ajustável para quadril de 80cm a 110cm. Medidas aproximadas do cinto: 120cm x 16cm. Cor: preto.	un	2		
143836	136	Clamp Bulldog Dieffenbach reto 38 mm: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, abertura da boca: 38 mm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
141887	137	Clamps ou prendedor umbilical descartável, estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alérgico, apirogênico, vedação definitiva. Embalado individualmente	un	60		
139498	138	Clipe nasal, usado para bloquear fluxo de ar pelo nariz durante testes respiratórios. Deve ser atóxico, resistente e muito confortável. Possuindo design moderno e alças com almofadas macias projetadas para assegurar ao usuário um manuseio firme e seguro, sem machucar ou escapar. Dimensões: L:40 x C:60 x A:9 mm.	un	50		
141863	139	Clorexidina alcoólica 2%. Embalagem com 100 ml	emb	2		
141865	140	Clorexidina aquosa 2%. Embalagem com 100 ml	emb	42		
141864	141	Clorexidina degermante 2%. Embalagem com 100 ml	emb	2		
133057	142	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antisepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	56		
45074	143	Clorhexidina a 2% para assepsia de preparos cavitários e desinfecção de instrumentos. Frasco com 100ml	fco	380		
133774	144	Cloridrato de Lidocaína 2% (20 mg/ml) com vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco-ampola. Caixa com 10 frascos. Validade mínima de 24 meses.	cx	240		
133100	145	Cloridrato de Lidocaína 2% (20 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco-ampola. Validade mínima de 24 meses.	fco	1000		
143306	146	Colar Cervical Tamanho Médio: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com EVA. Com fechamento em velcro na cor laranja, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo; abertura para palpação e ventilação da nuca. Botões de nylon. Equipamento indicado para restrição de movimentação do pescoço de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Dimensões aproximadas: 57cm x 12cm x 13,5cm (circunferência X altura anterior X altura posterior); Registro na ANVISA. Validade mínima de 5 anos.	un	4		
43186	147	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	10		
43185	148	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	20		
17788	149	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	624		
12549	150	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	450		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



26184	151	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	436		
130900	152	Coletor de urina descartável de 50ml, não esteril, pacote com 100 unidades.	pct	40		
42830	153	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100ml, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		
130285	154	Coluna deionizadora, nova, contendo 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, peça de reposição para o Deionizador LUCADEMA, modelo LUCA 310.	un	6		
143457	155	Comadre pá em plástico nas dimensões 40 x 30 cm, capacidade de 3.500ml. Linha hospitalar para utilização por pessoas acamadas ou com dificuldade de locomoção.	un	2		
63137	156	Compressa de gaze hidrófila esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	3090		
7246	157	Compressa de gaze hidrófila não esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	360		
48900	158	Compressa de gaze hidrófila não esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	62		
26193	159	Compressa para campo operatório, não esteril, gaze hidrófila, 100% algodão, com fio radiopaco em toda extensão, 4 camadas, textura duplas tipo tela de algodão presa por friso no máximo a cada 10cm, cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo com cerca de 30cm preso a uma de suas extremidades, com massa mínima de 35 gramas, tamanho 45x50cm (pacote com 50 unidades).	emb	22		
131595	160	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, esteril, embaladas em pacotes com 10 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
66678	161	Compressa quadrada para campo operatório, não esteril, gaze hidrófila, 100% algodão, com fio radiopaco em toda extensão, 4 camadas, textura duplas tipo tela de algodão presa por friso no máximo a cada 10cm, cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo com cerca de 30cm preso a uma de suas extremidades, com massa mínima de 35 gramas, tamanho 23 cm x 25 cm (pacote com 50 unidades).	pct	2		
143666	162	Condimento cravo da Índia em flor, embalagem com 1 kg.	emb	6		
65090	163	Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.	fco	20		
16408	164	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	40		
125563	165	Cueiro de malha 100% algodão. Medidas do cueiro: 90 X 65 cm. Na cor azul celeste. Utilizado para forrar mantas ou xales para proteger a pele sensível do bebê, macio ao toque. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
141880	166	Cueiro flanelado para bebê menino e menina com estampados sortidos 100x80cm.	un	10		
65468	167	Curativo adesivo, tipo Band Aid, para proteger pequenos ferimentos, mantém a umidade natural da pele, acelerando a cicatrização. Caixa com 40 unidades.	cx	42		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



143784	168	Curativo cobertura membranosa: membrana de celulose cristalina indicada para "substituir" temporariamente a pele. Curativo biocompatível, inerte, isento de adesivos, atóxico, com textura extremamente fina e com alta resistência no estado úmido. Com poros para permitir as trocas gasosas e a passagem do exsudato para um curativo secundário. Não é necessária a troca diária, o que evita possíveis traumas e favorece o desenvolvimento do tecido de granulação. Contribui para a redução da dor através do isolamento das terminações nervosas e acelera o processo cicatricial. Mantém a área da lesão úmida. Possibilita a visualização da lesão e o controle da evolução do processo cicatricial. Dimensões 20X15cm. Cobertura estéril, embalada individualmente. Com registro na ANVISA.	un	10		
67449	169	Curativo derivado de algas marinhas marrons, composto por ácido alginico, com unidades poliméricas de ácido galurônico e manurônico na forma de sais de sódio e cálcio, com fibras de alginato de cálcio e sódio para absorção do exsudado, transformado em uma camada firme de gel e formando um ambiente úmido entre a ferida e o curativo, permitindo que o curativo seja removido sem trauma e sem dano ao tecido recém-formado, e que em contato com o sangue promova a hemostasia. (Caixa contendo 10 placas de 10 X 10 cm). Embaladas individualmente, e esterilizadas em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote)	cx	8		
44299	170	Curativo e proteção para traqueostomia 10x10 , confeccionado em espuma de poliuretano, hipoalergênico com abertura para traqueostomia, não adesivo, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	un	40		
65130	171	Curativo: filme transparente adesivo, não estéril, complementado por suporte quadriculado, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO). Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável para oferecer maior conforto ao paciente. Filme impermeável a água e bactérias, prevenindo a contaminação externa sua permeabilidade aos vapores úmidos permite que a pele respire. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele no momento de remoção, especialmente após um longo período de uso. A película é flexível e confortável, permitindo fácil aplicação em áreas de contorno do corpo. Dimensões 10X10cm, em rolo. Rolo com 10 metros.	rl	2		
143282	172	Curativo gel com 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, cocoamidopropilbetaina, glicerina e água purificada. Promove desbridamento autolítico e remoção de crostas, reduzindo significativamente os odores da lesão. Proporciona controle antimicrobiano, com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas. A limpeza é realizada sem fricção ao tecido viável, promovendo a limpeza e procedimento com menos dor. Indicado para uso contínuo nas seguintes situações: Feridas infectadas ou com colonização crítica, feridas com presença de biofilme. Indicado para lesões de espessura parcial a total, com necroses de origem liquefativa ou coagulativa, crostas e alto risco de infecção. Pode e deve ser usado em deiscência cirúrgica, feridas pós-operatórias, dermatites, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras de perna de origem venosa, arterial ou mista, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto e úlceras infectadas ou não infectadas. Pode ser utilizado em conjunto com outros curativos, para preservar a umidade e diminuindo a dor durante troca. Fórmula hidratante e não absorvível pelo organismo. Uso externo. Apresentação: Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Frasco bisnaga de 100 gramas. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Registro na ANVISA.	fco	10		
65010	173	Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por 3% alginato de sódio, água e propilenoglicol, que forneça umidade a lesão e propicie a desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita fácil aplicação, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.	cx	6		
65007	174	Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido galurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.	un	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



65155	175	Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Utilizado em casos de lesão periestoma, absorvendo a umidade presente e auxiliando na aderência da placa. Não contém álcool. Caixa com 1 frasco de 28 gramas.	cx	8		
26436	176	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	408		
139218	177	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico infantil (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 500 unidades.	rl	160		
143834	178	Cureta óssea de Bruns 17 cm (n° 3): instrumental cirúrgico não articulado, cortante, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 17 cm, número 3. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
25179	179	Desensibilizador de dentina na forma gel a base de oxalato-monopotássio-monohidrogenado.	emb	62		
10025	180	Desinfetante à base de formaldeído.	L	270		
144002	181	Dispenser com sensor para degermantes cirúrgica - utilizado em ambientes em que a higienização segura, completa e eficiente é fundamental, como lavatórios profissionais (laboratórios, clínicas médicas e odontológicas). Dispensador é acionado por infravermelho, sem contato manual. Com sensores que detectam a presença do usuário, dispensa uma dose de degermante (PVPI ou clorexidina) ou sabonete. Deve funcionar também com álcool em gel. Com recipiente com 1100 ml do produto escolhido, fácil de utilizar, resistente e fabricado em aço inox. Versão elétrica que opere com 12Vcc, com uma fonte externa 110 / 220Vac.	un	20		
131697	182	Dispositivo de higiene oral para pacientes com dificuldade em engolir e/ou expectorar, ou que não consiga executar a rotina de higiene bucal: Escova de dentes hospitalar com sugador interno acoplado, controle de vácuo e cerdas extra macias. Haste oca com um orifício para encaixe da extensão de vácuo na extremidade distal e cerdas ao redor de um orifício para a remoção de placa bacteriana, resíduos e secreções na extremidade proximal. Devendo possuir um orifício central e lateralizado, que quando ocluído aciona o vácuo para que seja realizada a aspiração de resíduos e secreções orais. Incluindo protetor de cerdas. O tamanho da cabeça e a altura das cerdas deve ser ideal para o paciente intubado. Utilizado para uma a higiene bucal com facilidade, rapidez e eficácia, remoção de muco, acúmulo de alimentos e resíduos dos dentes e língua. Combinação de sugador e escova de dentes. Cerdas atraumáticas, orifícios que permitem a remoção e sucção das secreções. Cabo ergonômico. Controle do vácuo. Fabricados em Salas Limpas Classe 100,000. Embalagem individual	un	8		
48434	183	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe n° 21G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	8		
67070	184	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe n° 25G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
134499	185	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe n° 27G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
141862	186	Dreno de Kehr em formato tubular em forma de "T", transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Devendo possuir uma linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Números 08, 10 e 12 Embalado individualmente e esterilizado por gás óxido de etileno.	un	6		
141861	187	Dreno de Penrose fabricado em látex natural, cor natural, sem gaze, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento 35 cm, Número 1 . Embalagem com 12 unidades.	emb	2		
141860	188	Dreno de sucção sanfonado port-vac. Medida 3,2mm (1/8) Estéril,	un	4		
32427	189	Dreno de tórax - Kit para drenagem de tórax, infantil, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40cm, múltiperfurado, linha radiopaca com diâmetro de 18, tubo extensor em PVC atóxico, flexível, transparente, com 120cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 500ml, graduado a cada 50ml, tubo interno com 20cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores	un	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



		tipo luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
21288	190	Elástico ortodôntico 3/16 (pacote com 1000).	pct	4		
128479	191	Elástico para ligadura, tipo Bengalinha, embalagem contendo 1000 anéis em cores variadas, distribuídos em 10 Bengalinhas com 100 anéis de elásticos cada.	emb	4		
25656	192	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	406		
143350	193	Eletrodo de Cúpula Descartáveis. Eletrodos descartáveis com cúpula, 10 mm, feita em ABS revestidos por Ag/AgCl. Cabo de 1,5 m. Pacote com 10 unidades. Com registro da ANVISA.	pct	100		
130264	194	Eletrodo descartável para ECG: tamanho adulto, gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor. Espuma compacta de alta qualidade, residente a fluidos, com aderência facilitada à pele, não irritante, hipoalergênico, com sensor em Ag/AgCl garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota, apresentação em folhas pré-cortadas, em tiras de fácil separação, durabilidade de até 72 horas, com registro na Anvisa. Embalagem com 50 unidades.	emb	24		
143414	195	Eletrodo de Superfície. Indicado para uso em Eletromiografia de superfície, Estudos de condução nervosa, Eletronistagmografia e Potenciais Evocados. Fundo transparente permite o posicionamento preciso sobre a área desejada. Material do sensor: Ag/AgCl. Adesivo em gel sólido não irritante, reposicionável, conector padrão touch-proof de 1,5mm. Extensão do cabo: 120 cm. Cada conjunto vem em 3 cores diferentes para localizar com facilidade os pólos ativo (preto), referência (vermelho) e terra (verde). Pacote com 12 unidades. Apresenta registro da ANVISA.	pct	100		
143413	196	Eletrodo de Superfície. Indicado para uso em Eletromiografia de superfície, Estudos de condução nervosa, Eletronistagmografia e Potenciais Evocados. Fundo transparente permite o posicionamento preciso sobre a área desejada. Material do sensor: Ag/AgCl. Adesivo em gel sólido não irritante, reposicionável, conector padrão touch-proof de 1,5mm. Extensão do cabo: 80 cm. Cada conjunto vem em 3 cores diferentes para localizar com facilidade os pólos ativo (preto), referência (vermelho) e terra (verde). Pacote com 12 unidades. Apresenta registro da ANVISA.	pct	100		
146403	197	Eletrodo para Aparelho de Bioimpedância Biodynamics 450, com a seguinte especificação: eletrodo descartável de Cloreto de Prata (Ag/AgCl), folha de papel alumínio com pré-hidrogel sintético de alta condutividade, baixa impedância para equipamento Bioimpedância Biodynamics 450/350. Pacote com 100 unidades, capacidade para 25 testes de bioimpedância (uso único de 4 eletrodos por teste de bioimpedância). Realizar assepsia no local da pele com álcool, aguardando a completa secagem antes de ser aplicado. Armazenar entre 10° C e 32° C. Após aberto utilizar em até 30 dias. Com registro na Anvisa.	pct	20		
129876	198	Eletrodo para Bioimpedância. Eletrodo descartável de Cloreto de Prata (Ag/AgCl), folha de papel alumínio com pré-hidrogel sintético de alta condutividade, baixa impedância para equipamento Bioimpedância Biodynamics 450/350. Pacote com 100 unidades, capacidade para 25 testes de bioimpedância (uso único de 4 eletrodos por teste de bioimpedância). O produto deverá armazenar entre 10° C e 32° C. Registro ANVISA	un	20		
135227	199	Eletrodo precordial compatível com eletrocardiografo Cardiocare 2000 marca Bionet. A pêra de sucção deve ser confeccionada em silicone resistente e durável, com metal antioxidante; ajustáveis a pele e livre de látex. Uso em adultos. Deve ter registro na ANVISA. Kit com 6 unidades.	kit	8		
48300	200	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades. Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).	pct	28		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



143359	201	Equipamento de Medição de Amplitude de Movimento Cervical. Dispositivo de cabeça para medição de mobilidade de flexão, extensão, inclinação e rotação da coluna cervical. Com dois inclinômetros integrados e uma bússola. Com inclinômetros que permitam a mensuração da flexão/extensão e inclinação lateral; e a bússola, a mensuração da rotação. Os inclinômetros devem permitir serem ajustados para zero, o que significa que também são possíveis medições diferenciais. A referência norte da bússola deve ser estabelecida usando uma cintura escapular com dois ímãs permanentes. O equipamento também deve possuir uma unidade de avanço de cabeça para mensurar a mobilidade de protração e retração.	un	2		
31922	202	Equipo para Alimentação Enteral Estéril. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais/Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização gotejamento; Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso; Embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. (caixa com 200 unidades)	cx	2		
129351	203	Equipo para infusão de drogas fotossensíveis, modelo EQL FOTO, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line".	un	40		
129350	204	Equipo para infusão parenteral e geral, modelo EQL P, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes : pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc, Conector Luer Lock, injetor lateral Needle Free. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.	un	40		
129353	205	Equipo para infusão sangue e hemoderivados, modelo EQS H, dimensões aproximadas 1,80 m a 3,50 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line.	un	40		
31752	206	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	140		
128463	207	Equipo para medir pressão venosa central - PVC, macrogotas, composto por entrada de ar e filtro hidrófobo com 0,22 micra, tubo em plástico flexível, isento de látex, transparente e uma derivação em "Y" de 2 vias em sua parte mediana. Devendo apresentar em uma das vias, corta-fluxo de fácil manuseio, na segunda via, uma câmara gotejadora flexível com penetrador e protetor e na parte inferior da derivação tubo flexível com pinça rolete de controle de fluxo e conector luer lock com protetor. O equipo deve acompanhar fita graduada com divisões de 1 cm.	un	10		
141839	208	Escala optométrica de Snellen. Tabela de acuidade visual com distância de 5 metros.	un	10		
123277	209	Escalpe nº 23G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	206		
130962	210	Escalpe nº 25G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	100		
9855	211	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	960		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



135228	212	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações, com microcerdas macias, em Nylon. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.	cx	20		
131066	213	Espaçador unidirecional Adulto: com máscara facial em PVC, câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Encaixe universal para todos os formatos de bombinhas, tubo totalmente transparente, sem BPA.	un	20		
1597	214	Esparadrapo antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	92		
7295	215	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	450		
42751	216	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m com capa protetora.	un	12		
42752	217	Esparadrapo Impermeável 5 cm x 4,5 m.	un	8		
52390	218	Esparadrapo Microporoso 5cm x 4,5 m.	un	18		
2572	219	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	10		
57507	220	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	26		
143838	221	Espátula flexível abdominal: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, medidas: 300 x 30 mm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
127257	222	Espéculo auricular infantil: em plástico atóxico, 2,75mm, pacote com 34 unidades.	pct	10		
52512	223	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	700		
128671	224	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO G	un	400		
13523	225	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.	un	1200		
127040	226	Estesiômetro: Conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Indicado para detectar alterações funcionais no pé e na mão.	un	68		
65414	227	Estojo de aço inox, com tampa, sem perfurações, utilizado para instrumental cirurgico; Dimensões 20 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Embalagem com 1 unidade.	un	6		
23420	228	Eucaliptol (frasco com 10ml).	fco	24		
23421	229	Eugenol (frasco com 20ml).	fco	74		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



139219	230	Eugenol (outras denominações: eugenol puríssimo, eugenol 99%, 4-aliil-2-metoxifenol), frasco com 100g	fco	2		
67077	231	Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais (Polifix), com tubo transparente em PVC, conector luer slip, conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; pinças tipo clamp (corta-fluxo); estéril;	un	200		
130896	232	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, que não libere gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtragem bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtragem viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed. Pacote com 100 unidades.	pct	28		
139497	233	Filtro barreira / transdutor de pressão . Filtro transdutor de pressão; proteção para contaminação bacteriana, evita entrada de umidade no transdutor de pressão. Não havendo passagem de fluxo pelo mesmo, apenas a transmissão de pressão. Isolador de pressão. Utilizado na proteção para equipamento de hemodiálise (mais comum) e manovacuômetro ( aferição das pressões respiratórias máximas). O conector isolador de pressão para máquina de hemodiálise, é utilizado como barreira protetora descartável de monitores de pressão dos equipamentos. Deve ser fabricado com uma membrana hidrófoba composta de um polímero em acrílico com porosidade de 0,2µ, evitando a contaminação do sistema pelo sangue do paciente durante o tratamento hemodialítico. O produto deve ser estéril, apirogênico, atóxico, descartável (de uso único).Dimensões: 29,65 mm largura x 24,50 altura; Área de filtração efetiva 1,31 cm2; Peso 2,4g; Ref padrão ISSO 8638; 100% de eficiência de filtração; conexões de entrada e saída; Temperatura Máxima de Operação 50 ° C; Pirogenicidade	un	1600		
134347	234	Filtro de entrada, easy fit para tubo flexível de 1/4" próprio para reposição em purificadores da marca Gehaka da linha LX e LXTQ. Peça de reposição.	un	4		
143064	235	Filtro microbiológico 0,01 micra em cápsula posicionada no ponto de serviço para o aparelho de Osmose Reversa da marca Gehaka, modelo OS20LXE. Própria para obtenção de água isenta de contaminação microbiológica. Marca Gehaka . Código 3AT43984-0090.	un	4		
127285	236	Fio cirúrgico natural absorvível, categute cromado, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno), torcidas, retificadas e polidas, com grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Tamanho 3-0, com agulha atraumática 1/2 de 3,0cm, secção triangular. Caixa com 24 unidades	cx	50		
133372	237	Fio de sutura catgut simples 3-0, agulha 1/2 circular (caixa com 24).	cx	4		
134507	238	Fio de sutura de nylon, 2-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	40		
127284	239	Fio de sutura de nylon, 3-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	120		
133780	240	Fio de sutura de nylon, 4-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	emb	80		
133781	241	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	emb	100		
123522	242	Fio de sutura de poliglactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	4		
44187	243	Fio de sutura de poliglactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular(cx.C/24 env).	cx	8		
11992	244	Fio de sutura de seda preta 4-0, trançada com 45cm de comprimento, sem agulha (cx. c/ 24).	cx	50		
23699	245	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	90		
25308	246	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0, 45 cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, secção triangular (caixa com 24 envelopes).	cx	10		
29029	247	Fio de sutura Polipropileno 5-0, cardiovascular, com 75 cm, biagulhado com 1,5 cm (caixa com 24 envelopes).	cx	10		
142219	248	Fio de sutura polivcryl multifilamentos 3-0, com agulha de 1,5cm (cx c/12).	cx	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



122896	249	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	un	20		
48476	250	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 12mm x 10m, cor branca.	rl	6		
48475	251	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	142		
7296	252	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	796		
127012	253	Fita para analisador de lactato marca Accutrend (caixa com 25).	cx	108		
125509	254	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	84		
67153	255	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	600		
17653	256	Fixador para dentadura, em creme, sem cheiro e sem sabor (frasco com 40 g).	fco	30		
123598	257	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	10		
45089	258	Flúor em espuma para fluoretação de esmalte dental, com 1,23% de fluoretos. Frasco com 100g. Sabor Tutti - frutti - neutro.	fco	16		
123527	259	Fluoreto de sódio 0,05% (embalagem com 500ml).	emb	56		
28874	260	Fluoreto de sódio a 0,2% (frasco c/ 500ml).	fco	62		
12223	261	Flúor Gel Acidulado 1,23%, com sabor (200 ml)	un	16		
122893	262	Fluxômetro de oxigênio - corpo fabricado em latão resistente e cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, niple de saída botão cromado, porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT), escala 0 a 15 litros por minuto, pressão de trabalho regulado dentro da faixa de +/- 3,5 Kgf/cm2; conexão 9/16 UNF para oxigênio, fêmea utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito	un	52		
122892	263	Fluxômetro para controle da vazão do gás (ar comprimido), de acordo com a litragem recomendada. Corpo fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato (PC), escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexões padrão ABNT. porca/borboleta em cor amarelo.	un	6		
141856	264	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, Diurno e noturno. Tempo de proteção 12 horas. Tamanho RN até 6kg. Pacote com 36 fraldas	pct	4		
21697	265	Fralda descartável infantil, tamanho médio. Pacote com 60 unidades.	pct	16		
125545	266	Fralda de tecido; em fibras naturais; confeccionado em tecido duplo; composto de 100% algodão; amarração em sarja de melhor qualidade; medindo (lxc) (1,10 x 0,80)m; na cor branca; estampas com motivo infantil na cor azul celeste; com bainha de 1cm nos 4 lados; etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº 02 de 06/05/2008; validade de 5 anos; acondicionamento individual em pacote	un	20		
31675	267	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	210		
31676	268	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	24		
125546	269	Fronha tipo envelope, tamanho adulto, sem abas, 100% algodão, pesando no mínimo 152 g/m2, armação tela, para travesseiro hospitalar com as seguintes medidas: 0,59 x 0,35 x 0,08 metros, na cor branca com listras azul celeste, arremates nas extremidades, resistência a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008, legislação referente ABNT NBR N. 13734/1996, embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



141959	270	Fronha tipo envelope, tamanho adulto, sem abas, 100% algodão, pesando no mínimo 152 g/m <sup>2</sup> , armação tela, para travesseiro hospitalar com as seguintes medidas: 50cm x 70cm, na cor branca com listras azul celeste, arremates nas extremidades, resistência a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008, legislação referente ABNT NBR N. 13734/1996, embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
144003	271	Fronha tipo envelope, tamanho infantil, sem abas, 100% algodão, pesando no mínimo 152 g/m <sup>2</sup> , armação tela, para travesseiro hospitalar com as seguintes medidas: 31 cm x 23 cm metros, na cor branca com listras azul celeste, arremates nas extremidades, resistência a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008, legislação referente ABNT NBR N. 13734/1996, embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do solicitante, delicado e visível.	un	20		
63087	272	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	180		
63086	273	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho infantil.	un	10		
20478	274	Gás refrigerante (tetrafluoroetano) a temperatura de -50°C para testes de sensibilidade pulpar (frasco com 200ml).	fco	60		
28133	275	Gaze embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia do frasco de medicamento injetável, do local de aplicação de injeção ou punção capilar - Álcool Swabs de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 100 unidades).	cx	6		
2595	276	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	84		
61196	277	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	120		
126424	278	Gel lubrificante íntimo embalagem de 50g contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	800		
52509	279	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Com registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. embalagem com 100g.	emb	200		
66924	280	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	180		
33078	281	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	100		
2193	282	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	270		
21196	283	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, tiras de amarrar, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	20		
323	284	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	60		
141957	285	Guia "BOUGIE" Adulto Medtech para intubação traqueal. Para tubos traqueais de 5,5 a 10,0 mm. Apresentação comp 70 cm / espessura 5,0 mm (15F). Embalagem individual estéril – descartável. Cor amarelo brilhante, Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, para proporcionar referência de posicionamento para o uso do Bougie-MedTech em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); pontas arredondadas e atraumáticas; Deve ser fabricado em Polietileno de baixa densidade com superfície ultrapolida. Qualidade Internacional com certificação ISO 9000 e CE – Empresa com Certificado de Boas Práticas (BPAD) Anvisa Com registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	un	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



24612	286	Hemostático coagulante líquido a base de sulfato férrico a 15,5% (frasco com 30ml).	fco	60		
7854	287	Hidróxido de cálcio em pó p.a. (vd.c/10g).	fco	72		
130889	288	Histerômetro de Collin com 28cm, para ginecologia, confeccionado em Aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual.	un	10		
125512	289	Ímã magneto circular. Material utilizado na prática de acupuntura. Dimensões: 12 mm (diâmetro), 3 mm (altura), 455 (gauss). Embalagem com 50 unidades	emb	80		
130949	290	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo classic (verde). Utilizado para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Devendo possuir carga inspiratória calibrada. Incluindo DVD de instruções.	un	120		
130948	291	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.	un	120		
123481	292	Incentivador respiratório a volume. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 5000 mL. Uso adulto. Com registro da Anvisa.	un	60		
123482	293	Incentivador respiratório a volume infantil. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 2.500 mL. Uso pediátrico. Com registro da Anvisa.	un	20		
6644	294	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	16		
44864	295	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL) . <b>COTA PRINCIPAL</b>	fco	195		
44864	296	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL) ( <b>COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 295</b> )	fco	65		
14061	297	Jaleco descartável, em materila SMS grau médico, com decote em `V`, gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	30		
26010	298	Jaleco descartável, material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA..	pct	60		
142628	299	Jaleco feminino, em tecido Oxford, na cor branca para uso em laboratório, tamanho GG, manga curta, gola tradicional, com dois bolsos inferiores frontais e um bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, fechada por cinco botões em toda a extensão.	un	2		
142623	300	Jaleco masculino, em tecido Oxford, na cor branca para uso em laboratório, tamanho G, manga curta, gola tradicional, com dois bolsos inferiores frontais e um bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, fechada por cinco botões em toda a extensão.	un	6		
142621	301	Jaleco masculino, em tecido Oxford, na cor branca para uso em laboratório, tamanho P, manga curta, gola tradicional, com dois bolsos inferiores frontais e um bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, fechada por cinco botões em toda a extensão.	un	6		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



28516	302	kit contendo: 02 toalhas de mão absorvente 100% algodão (0,50x0,50); 02 aventais cir. longo c/ punho de malha gr 40; 02 campos cir. p/ mesa auxiliar (1,0x1,0m); 02 protetores p/ refletor (tnt); 02 campos protetores p/ cabos e sugador gr 40; 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,8x1,0m).	kit	220		
143773	303	Kit de dilatadores vaginais e anais. Os dilatadores vaginais e anais são dispositivos utilizados para tratar e prevenir alterações e/ou disfunções do assoalho pélvico. Kit com cinco peças, macias, flexíveis, lisas e anatômicas, com tamanhos e cores variadas para facilitar a evolução do tratamento com intuito de alongar gradativamente o canal feminino. Cores e tamanhos dos dilatadores: Amarelo (69,5 mm x 013,8mm); Laranja (93,5mm x 019,8mm); Vermelho (18,5mm x 023,5mm), Azul (134mm x 027,5mm) e Verde (143mm x 033,8mm).	kit	20		
63121	304	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	2		
143417	305	Kit de Refis Compatíveis com Filtro de Osmose Reversa, Quimis 10l/hora Q842-210, peça de reposição.	kit	6		
130286	306	Kit eletrodos de vidro para tratamento de alta frequência. Kit composto de 7 peças de eletrodos de vidro (saturador, cauterizador, cebolinha, cebola, cebolão, forquilha e pente) e um rack organizador em poliestireno de alto impacto.	kit	22		
42950	307	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	54		
135431	308	Kit monitor de glicemia Accu-Chek Guide. Autoteste para determinação de glicemia capilar, sem fins diagnósticos. Possui Frasco de tiras-teste seguro: evita que as tiras-teste caiam para fora, conexão sem fio com aplicativo, utiliza quantidade mínima de sangue. Deve conter Kit com 1 monitor, 1 lancetador, 6 lancetas, 10 tiras e 1 estojo.	kit	10		
143763	309	Kit Punch Dermatológico em Aço Inoxidável. Material esterilizável de alta qualidade composto por: 10 punch nos tamanhos 1,0mm, 1,5mm, 1,8mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm e 8mm; um afiador médio; um afiador grande e um estojo inox para acondicionamento dos itens.	un	2		
23883	310	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	100		
67182	311	Kit venturi, composto por máscara (pediátrica), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	4		
66578	312	Lâmina de bisturi nº 21, caixa com 100 unidades.	cx	10		
66580	313	Lâmina de bisturi nº 24, caixa com 100 unidades.	cx	10		
23537	314	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	8		
327	315	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	48		
329	316	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	86		
11913	317	Lâmina para bisturi nº 22(caixa com 100).	cx	14		
143066	318	Lâmpada de tungstênio 12 Volts x 20 Wats para espectrofotômetro UV/Vis Shimadzu, modelo 1601 PC. Peça de reposição.	un	4		
133149	319	Lâmpada UV 185nm, linha SMART - NCM 85394900, caixa com uma unidade, marca Millipore, código do catálogo SYN185UV1. Peça de reposição para sistema de Purificação Mili-Q.	un	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3379	320	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	20		
22293	321	Lancetador para uso individual, com no mínimo 3 ajustes para a seleção do grau de profundidade da punção, descarte simultâneo da lanceta e base, que entra em contato com o paciente, com simples pressão do botão de expulsão, tampa protetora, mecanismo bloqueador, incluindo 200 lancetas.	un	2		
143840	322	Lanceta para aparelho lancetador G.Tech 30g Universal. Caixas Com 100 Unidades.	cx	20		
28135	323	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	70		
133029	324	Lancetas com sistema de punção de uso único e dispositivo de segurança com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril com retração automática da agulha. Devendo atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. O corpo do lancetador e gatilho devem ser compostos por polipropileno. Caixa com 200 un.	cx	70		
44289	325	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	6		
19066	326	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	20		
48582	327	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor preta (pacote com 10 unidades).	pct	2		
125550	328	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão de berço hospitalar com as seguintes medidas: 0,74 x 0,38 x 0,08 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
125552	329	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão de berço hospitalar com as seguintes medidas: 1,50 x 0,64 x 0,10 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
125547	330	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão hospitalar com as seguintes medidas: 1,88 x 0,68 x 0,10 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
125548	331	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão hospitalar com as seguintes medidas: 1,88 x 0,79 x 0,18 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
125549	332	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão hospitalar com as seguintes medidas: 1,90 x 0,88 x 0,12 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
31578	333	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	3044		
125553	334	Lençol plano (sem elástico), solteiro, com vira, para berço hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, armação tela, medindo (lxc) (1,20 x 2,00 metros), na cor branca com listras azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível. Acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente.	un	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



125551	335	Lençol plano (sem elástico), solteiro, com vira, para cama hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m <sup>2</sup> , armação tela, medindo (lxc) (1,40 x 2,25 metros), na cor branca com listras azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível. Acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente.	un	20		
125554	336	Lençol sem elástico, tipo traçado, para cama hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152g/m <sup>2</sup> , armação em tela, medindo (lxc) (1,00 x 1,40)m, na cor branca, liso, acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
28419	337	Lenço umidecido feito de tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem: pote plástico, com flip, podendo ser reabastecido pelo refil (pote com no mínimo 70 unidades).	emb	20		
71589	338	Lente de 20 dioptrias – com magnificação da imagem: 2,97x, fator de magnificação do laser: 0,34x, campo de visão estático: 50o, distância de trabalho medido da córnea: 47 mm, abertura: 48 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	2		
71590	339	Lente de 78 dioptrias - com magnificação da imagem: 0,75x, fator de magnificação do laser: 1,34x, campo de visão estático: 94o, distância de trabalho medido da córnea: 5,0 mm, abertura: 19,2 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	2		
71591	340	Lente de gonioscopia com 06 espelhos - com ângulo de 63o entre os espelhos, ampliação de 1x. Design sem fluido. Incluindo anel, cabo e estojo para armazenagem.	un	2		
8097	341	Líquido esporicida, tuberculicida, fungicida, bactericida, viruscida para desinfecção e esterilização de instrumentos (semi-críticos) a base de glutaraldeído a 2%, frasco com 1L.	L	160		
128410	342	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5	par	1200		
23756	343	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	4500		
23757	344	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	4340		
23758	345	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	2840		
23759	346	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	400		
143438	347	Luva criogênica, à prova d'água, para uso em temperaturas de até -196°C, meio do braço, proteção com multicamadas, confeccionada em tecido Nylon Cordura 100% no dorso, no punho e membrana laminada na parte inferior. Tamanho M. Embalagem contendo 1 par.	par	6		
125557	348	Luva de banho confeccionado em manta, 100% algodão, tamanho aproximado 25 x 13 cm, com extremidades arredondadas, na cor branca, resistente a esterilização. Confeccionada em material macio, confortável, absorvente e de alta resistência mecânica. Constituído de uma peça a ser calçada como luva. Indicação de uso: indicado para higiene pessoal de pacientes acamados. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na base anterior da luva, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
51500	349	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	238		
23802	350	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	808		
23803	351	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	902		
23804	352	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	416		
51501	353	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	46		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



23798	354	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	330		
23796	355	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	2112		
23797	356	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	2118		
23799	357	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	552		
23800	358	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	440		
130260	359	Luva de procedimento cirúrgico, em Vinil, sem amido, não estéril, ambidestra, anatômica. Com registro técnico CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	cx	6		
47126	360	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% borracha nitrílica. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 290 mm. Tamanho Médio. Cor branca. Caixa com 50 pares.	cx	12		
44675	361	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	488		
44674	362	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares.	cx	1320		
64768	363	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	1450		
43587	364	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	34		
49028	365	Luva térmica para altas temperaturas (até 400°C) tricotada, confeccionada em aramida, malha grossa com 800g/m <sup>2</sup> , sem costura, felpa externa, lavável e reversível, com forração interna em algodão, com punho c/ comprimento de 20cm em tecido de grafatex de algodão felpa externa come elástico na extremidade superior. Indicada para uso em manuseio de materiais quentes e cortantes (metálicos, vidros e cerâmicos).	par	10		
47127	366	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	116		
130885	367	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Utilizada para a imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador, com a finalidade de proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual. Deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, a elasticidade deve ser no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; a compressão também deve ser uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; deve ter alta resistência para preservação da integridade tecidual. A embalagem deve ser individual e segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos.	un	2		
52511	368	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (15 cm X 15m). Rolo com 15 metros.	rl	100		
52510	369	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (6 cm X 15 m). Rolo com 15 metros.	rl	100		
123477	370	Malha tubular. Material confeccionado em tecido algodão (100%). Utilizada em procedimentos ortopédicos. Tamanho 10cm x 15 m. Embalada individualmente.	un	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



143409	371	Manguito de duas vias para aparelho de pressão aneroides. (esfignomanômetro). Confeccionado em látex ou pvc, tamanho adulto universal, cor preta. Componentes das Braçadeiras no aparelho de pressão, tendo como função principal armazenar o ar insuflado pelas peras e adequados para o tamanho de cada paciente.	un	24		
125544	372	Manta, material de microfibra, tipo antialérgico, comprimento 2,20 m, largura 1,50 m, cor azul celeste, padronagem lisa, características adicionais com bordas laterais. Toque extremamente aveludado e confortável. sem liberação de pigmento na lavagem. Resistente ao encolhimento, nas condições ideais para lavagem. Produto confeccionado com lote e data de fabricação. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	12		
129580	373	Martelo Neurológico de Reflexo, em inox, cabeça com dois lados de borracha sintética, apresentado escova rosqueada no cabo, agulha e pincel.	un	12		
6549	374	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	1250		
14059	375	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, hipoalérgica, com tiras de amarrar, suporte nasal em alumínio, cor branca (cx c/ 50).	cx	1720		
65011	376	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	76		
48553	377	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	860		
17047	378	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	1230		
141859	379	Máscara Laríngea de Silicone Estéril Infantil 2.5 20-30Kg, descartável, formato anatômico. embalagem individual, isenta de látex.	un	10		
42982	380	Máscara nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	22		
42981	381	Máscara orofacial para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear.	un	22		
44298	382	Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toilette" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.	un	4		
47129	383	Máscara Respirador descartável PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aéreas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação: Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade;	un	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário				
61593	384	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	10		
143774	385	Massageador terapêutico para região perineal. Aparelho massageador utilizado para trabalhar disfunções musculares da região perineal de homens e mulheres. Utiliza a vibração e quatro ponteiros intercambiáveis que permitem trabalhar várias áreas corporais indicadas para tratamento. Medidas: Massageador (vibro) 12,5 X 2,8cm; Ponteira 3,5 X 2,8cm; Ponteira 5,2 X 2,8cm; Ponteira 5,1 X 2,8cm e Ponteira 4 X 2,8cm. O aparelho possui Frequência de 30 Hz a 142 Hz e amplitude de 1,5 mm. Itens inclusos: 1 massageador, 4 ponteiros, 1 necessario e manual de instruções.	un	20		
123485	386	Medidor de pico de fluxo expiratório. Composto de corpo e bocal em plástico e barra interna em aço inoxidável. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Com válvula uni-direcional em silicone. Escala: ATS, 60-900l/min. Uso adulto. Incluindo: 1 Medidor de fluxo Expiratório, 1 Bocal plástico reutilizável, 1 Conjunto de tiras de zoneamento e 1 Manual de Instrução de uso.	un	208		
134349	387	Membrana de Osmose Reversa 1812, para ultrapurificador da marca Gehaka, Modelo Master System MS2000. Peça de reposição.	un	8		
28435	388	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	cx	42		
143325	389	Módulo de pele de silicone para treinamento de sutura cirúrgica reutilizável – com aparência e toque realistas que auxiliam o estudante a treinar habilidades de suturas cirúrgicas em ambiente seguro. Feito de material de silicone de alta qualidade, com textura macia e confortável, com 4 camadas diferenciadas por cores e texturas que simulam: primeira camada – pele (cor de pele branca), segunda camada - composto (que oferece mais resistência ao silicone para que não rasgue quando puxado com força), terceira camada - tecido adiposo (cor amarela), quarta camada - tecido muscular (cor vermelha). Com cerca de 14 tipos diferentes de ferida cirúrgica, com possibilidade de acrescentar outros cortes. O módulo pode ser utilizado várias vezes. Medidas do módulo: 17 cm de comprimento, 12 cm de largura, 1,5 cm de espessura (altura).	un	120		
23882	390	Óculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confec- cionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ó- tica, livre de distorções, armação confeccionada em plás- tico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos coporais, bloqueio UVA e UVB.	un	40		
44824	391	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA ( Certificado de Aprovação).	un	80		
143421	392	Óculos de segurança cor verde com tonalidade 5.0 com as seguintes características: Tratamento antirisco; lente única em policarbonato; cobertura frontal e lateral dos olhos; filtra no mínimo 99% da radiação ultravioleta; filtra no mínimo 97% da radiação infravermelha e luz visível nesta tonalidade; indicado para solda a gás e cortes com maçarico, operações em que esta tonalidade de lente é requerida; resistente a impactos de partículas para os olhos do trabalhador; este equipamento de proteção individual deve apresentar certificado de aprovação (CA), válido, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para aquisição deste equipamento a descrição acima deverá constar no certificado de aprovação (CA)	un	8		
123408	393	Óleo de soja refinado, tipo 1, uso alimentício, embalagem de 900 mL. Validade mínima de 1 ano.	emb	40		
490	394	Otosporin (frasco c/ 10ml)	fco	120		
128444	395	Pacote de filtração SmartPak DQ 3 (SPR00SIA1) para utilização em sistemas Direct-Q® 3 e Direct-Q 5UV-R - marca Merck Millipore, peça de reposição.	un	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



143461	396	Papagaio confeccionado em plástico com tampa. Dimensões 26 x 13. Graduado. Capacidade 1.000 mL. Linha hospitalar para utilização por pessoas acamadas ou com dificuldade de locomoção.	un	2		
56303	397	Paramonoclorofenolcanforado (vd com 20 ml).	fco	140		
143351	398	Pasta condutora. Pasta indicada como meio de transmissão para captação de sinais elétricos que constituem a atividade cerebral e como meio de fixação de eletrodos no couro cabeludo em exames de eletroencefalograma, polissonografia, eletroneuromiografia e potencial evocado. Composição: Água purificada, agentes emulsionantes e emolientes derivados de álcool e ésteres, umectante, composto salino e conservante. Peso de 1 Kg.	kg	100		
740	399	Pasta profilática com sabor (embalagem com 90g).	emb	80		
123390	400	Peça de reposição do braço de infusão arterial (Arterial Arm Stick Kit), inclui 1 pele e um conjunto de artérias de substituição) (S) (Cod.: 375-80150), marca: Laerdal.	un	2		
143410	401	Pera de borracha para insuflação. Fabricado em borracha de PVC (livre de látex), resistente e durável; Para uso exclusivo em Esfigmomanômetro Aneróide; Peça de reposição para aparelhos de pressão.	un	24		
125536	402	Pijama infantil, 100% algodão, para criança de 5 a 8 anos. Camiseta com manga curta, gola em V, cor branca e short na altura do joelho, na cor azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, para camiseta na região central, superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível. E no short, na perna direita.	ej	12		
23631	403	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	60		
23689	404	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm de comprimento, confeccionado em aço cirúrgico, alta durabilidade, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro.	un	40		
65404	405	Pinça anatômica dente de rato 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	10		
66971	406	Pinça anatômica, tamanho 30 cm. produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
32977	407	Pinça Babcock intestinal 16 cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	2		
143830	408	Pinça baioneta Jansen 16 cm: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, tamanho 16 cm, ponta serrilhada, sem dente. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
128693	409	Pinça Cheron, para exames ginecológicos, descartável, não estéreis e embaladas individualmente (caixa com 100).	cx	6		
5766	410	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	120		
6184	411	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	130		
66586	412	Pinça de Allis, tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
66587	413	Pinça de Allis, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	40		
66679	414	Pinça de Backhaus: tamanho 13 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66613	415	Pinça de Péan tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	12		
44427	416	Pinça de relojoeiro, curva, de 11 a 12 cm, número 7 com pontas lisas e extras delicadas para microcirurgias.	un	10		
44429	417	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e anguladas em 45 graus e extra delicadas para microcirurgias .	un	10		
44428	418	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e extras delicadas para microcirurgias.	un	20		
20327	419	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	32		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



130892	420	Pinça Hartmann Jacaré, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra. Instrumento não cortante.	un	10		
143831	421	Pinça Hemostática Crile - instrumental cirúrgico, formato reta, tamanho 16 cm, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	16		
66673	422	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; curva; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
67431	423	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; reta; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
32980	424	Pinça hemostática Kelly curva 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	70		
32979	425	Pinça hemostática Kelly reta 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	60		
32982	426	Pinça modelo CHERON em inox de 24 cm	un	32		
143835	427	Pinça Perry 13 cm: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 13 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
130890	428	Pinça Pozzi com 24CM, utilizada pela ginecologia e obstetrícia, confeccionado em aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	14		
141929	429	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM, PONTA DE 2MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIOXIDANTE, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO	un	40		
20465	430	Pincel pelo de marta, série 165, nº 2	un	24		
125511	431	Ponto semente. Material utilizado na prática de acupuntura. Constituído de sessenta adesivos de esparadrapo bege de máxima fixação, bordas arredondadas e sementes selecionadas. Tamanho entre 1,5 a 1,8 mm. Embalagem com 60 unidades.	emb	120		
3678	432	Pó para profilaxia odontológica (Carbonato hidrogenado de sódio), (cx c/20 pacotes de 30g).	cx	80		
66564	433	Porta-agulha de Mayo-Hegar: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	50		
141828	434	Prendedor Nasal para exercício respiratório utilizado para evitar a passagem de ar pelas narinas durante os exercícios de esforço respiratório; corpo deve ser em polipropileno e mordentes em espuma. Deve ser atóxico, resistente e confortável, as almofadas devem ser macias; com alças projetadas para assegurar ao usuário um manuseio firme e seguro, sem machucar ou escapar.	un	100		
57506	435	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	10		
44828	436	Protetor auricular tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados em uma haste-suporte ajustável e adaptável a cabeça humana. Deve possuir CA ( Certificado de Aprovação).	un	8		
44829	437	Protetor auricular tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico com cordão. Possuir CA ( Certificado de Aprovação).	un	200		
143459	438	Protetor de colchão descartável, hipoalergênicos, possui gel super absorvente, dimensões aproximadas: 148 cm x 82 cm; medidas da polpa: 80 cm x 47 cm. Pode ser utilizado em colchões, sofás, veículos, cadeira de rodas. Tamanho G, com inibidor de odor, devido aos componentes de aloe vera. Embalagem com 06 unidades.	emb	2		
134407	439	Protetor facial total tipo Face Shield em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, reutilizável após a desinfecção, ajustável, leve e confortável, viseira transparente, dimensões da viseira que proporcione proteção facial completa.	un	990		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



27890	440	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem. Cor branca (embalagem com 100)	un	100		
143761	441	Punch Dermatológico Estéril Descartável. Constituído de uma lâmina em aço inoxidável, afiada e cilíndrica, acoplada a um cabo plástico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno. Tamanho da lâmina: 5 mm.	un	200		
143762	442	Punch Dermatológico Estéril Descartável. Constituído de uma lâmina em aço inoxidável, afiada e cilíndrica, acoplada a um cabo plástico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno. Tamanho da lâmina: 8 mm.	un	200		
133620	443	Refil de filtro de carvão ativado granulado (CARBON BLOCK 10 x 2,5) 10 LH, para aparelho de Osmose Reversa. Especificação: Corpo externo em poliestireno, altura 10" ou 254mm, vazão decloração 180L/h, vazão filtragem 580 L/h. Temperatura máxima operação 52°C, vida útil de 3 a 12 meses.	un	4		
134350	444	Refil Deionizador, para ultrapurificador da marca Gehaka, Modelo Master System MS2000. Peça de reposição.	un	4		
134348	445	Refil do Filtro de Carvão Ativado, para ultrapurificador da marca Gehaka, Modelo Master System MS2000. Peça de reposição.	un	4		
65713	446	Refil para filtro de 5 micra 10 LH, para Aparelho de Osmose Reversa Modelo Q842-210, marca QUIMIS. Especificação: Feito em polipropileno atóxico e inerte; Altura 10" ou 254mm; Vazão 1200 L/h (média); Temperatura Max. Operação 60°C; Vida útil 2 a 6 meses.	un	4		
17189	447	Régua antropométrica (pediátrica), confeccionada em madeira marfim, resistente, composto de 2 peças uma rígida e outra móvel (marcador removível), escala mínima de 100cm e no máximo 150cm, graduada em milímetros, c/ escala visível de 1 e 0,5cm.	un	12		
71592	448	Régua de esquiascopia – conjunto de régua para retinoscopia sendo uma positiva e uma negativa, composta por diversas lentes convexas e côncavas (Lentes com dioptrias positivas e negativas de +-0,50; 1,00; 1,50; 2,00; 2,50;3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00,;6,00;7,00; 8,00; 9,00; 10,00; 12,00; 15,00).	cj	2		
57852	449	Régua para inaloterapia com 3 pontos, medindo 45 cm, em alumínio, para conexão de oxigênio e ar comprimido. Conectores padrão ABNT para os dois tipos de conexão (oxigênio e ar comprimido).	un	2		
44430	450	Resina acrílica autopolimerizante líquido – 1 L	fco	20		
56604	451	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	20		
9971	452	Resina acrílica autopolimerizável líquida (frasco c/250ml)	fco	280		
17646	453	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	40		
17046	454	Resina acrílica autopolimerizável, pó, rosa (fco c/ 450g).	fco	100		
61567	455	Respirador semi facial 6000. Indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração. Tamanho médio. Atende as normas ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.	un	20		
27940	456	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H <sup>2</sup> O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



125570	457	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ou 500ml).	fco	700		
135229	458	Rolo de posicionamento, composto de espuma revestida em courvin preto. Medidas: 60x15x15(CxLxA).	un	4		
143456	459	Roupa íntima – produto para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária moderada a intensa. Descartável, hipoalergênico, anti-odor, barreira anti-vazamento, ajuste anatômico com elástico. Tamanho G . Embalagem com 16 unidades	emb	2		
143455	460	Roupa íntima – produto para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária moderada a intensa. Descartável, hipoalergênico, anti-odor, barreira anti-vazamento, ajuste anatômico com elástico. Tamanho M . Embalagem com 16 unidades	emb	2		
12760	461	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	1310		
125890	462	Selo do pistão LC-10AD/ADvp/600/9A, LC-20AD/AB, LC-2010 A/C (HT) 228-35146 para Sistema de cromatografia líquida marca SHIMADZU. Peça de reposição.	un	12		
143164	463	Sensor para adulto compatível com o monitor multiparamétrico da marca Bionet BM5: Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca e onda pletismográfica de pulso. Com desenho ergonômico que proporcione conforto e fixação adequada; confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade; cabo flexível que suporte tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimine interferências externas de outros equipamentos e garanta qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores devem obedecer todas as normas e padrões internacionais. Com faixa de saturação de 0 a 100%; precisão da saturação de 70 a 100% ( $\pm 2$ dígitos); faixa de pulso de 30 a 254 bpm, com precisão do pulso $\pm 2$ bpm. Devem ter compatibilidade com a tecnologia Nellcor. Deve possuir detecção de baixa perfusão e cabo com 1 metro de comprimento que permita maior mobilidade ao paciente. Incluindo cabo extensor, compatível com o monitor Bionet BM5. O cabo extensor deve obedecer todas as normas e padrões internacionais, com 2,2 m de comprimento; flexível para suportar tensões e movimentos com blindagem interna especial, eliminando interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. COM REGISTRO NA ANVISA	un	2		
143135	464	Seringa de calibração de espirômetro. Deve ser certificada e assegurando calibração fácil e rápida do fluxômetro a qualquer momento. Capacidade de 3 litros. Compatível com Espirômetro Micro Quark Cosmed.	un	2		
25109	465	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	318		
31723	466	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	114		
61612	467	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	118		
61613	468	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e	cx	82		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



		legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).				
131042	469	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	10		
61614	470	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	270		
16256	471	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	72		
61615	472	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	374		
131044	473	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	20		
61616	474	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	40		
64983	475	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	300		
128408	476	Seringa descartável 20ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	240		
31569	477	Seringa descartável 60ml, sem agulha, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-slip. Registro na ANVISA, embalada individualmente.	un	100		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



28143	478	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	6002		
28140	479	Seringa para aplicação de insulina 30 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8,0mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 30 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	200		
143833	480	Serra de Gigli 40 cm para amputação: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 40 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
123484	481	Shaker - equipamento de terapia vibratória expiratória. Equipamento utilizado em fisioterapia respiratória para promover a higiene brônquica. Apresentando uma esfera metálica que se movimenta e gera uma pressão positiva oscilante durante a expiração. Com registro da Anvisa.	un	100		
133104	482	Short descartável com elástico em não tecido (TNT) gramatura no mínimo 30 na cor azul. 100% polipropileno. Uso único. Pacote com 10 un	pct	40		
133244	483	Sistema estéril pronto para uso, composto por tudo (completo), contendo em seu interior o meio de cultura AMIES com carvão ativo e swab com haste plástica com ponta de Dracon (pacote com 50 unidades)	pct	4		
51942	484	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	8		
143283	485	Solução Aquosa de polihexanida: solução composta por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8 % de água purificada. Efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas; proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável, o que favorece a limpeza, com menos desconforto ao paciente. Promove remoção de crostas do leito da lesão e reduz significativamente os odores da lesão. Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Com relatório de avaliação do potencial de citotoxicidade "in vitro", sensibilização cutânea e reatividade biológica intracutânea. Frasco de 350mL (sistema fechado). Registro na ANVISA. Validade mínima de dois anos a partir da data de fabricação.	fco	10		
135542	486	Solução de Digluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho (embalagem com 2L).	emb	20		
16149	487	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	440		
23571	488	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio sem epinefrina com ação adstringente, indicado para hemostasia e retração gengival imediata. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico (fco c/ 10ml).	fco	60		
32436	489	Sonda aspiração traqueal n° 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	100		
32437	490	Sonda aspiração traqueal n° 08, neonatal, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40		
32435	491	Sonda aspiração traqueal n° 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	100		
61143	492	Sonda aspiração traqueal n° 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	520		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



32478	493	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	100		
32449	494	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	10		
32450	495	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	10		
134513	496	Sonda nasogástrica nº 08 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	10		
134493	497	Sonda nasogástrica nº 10, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	10		
61585	498	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 12 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	20		
61586	499	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 14 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	20		
32476	500	Sonda uretral de nelaton descartável 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, cumprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	100		
122731	501	Sonda uretral de nelaton descartável nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, cumprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	100		
122732	502	Sonda uretral de nelaton descartável nº 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico.	un	40		
32455	503	Sonda uretral estéril nº 08 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	2		
17288	504	Sonda uretral, estéril nº 10, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico. (caixa com 10 unidades)	cx	2		
17289	505	Sonda uretral, estéril nº 12, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	2		
17290	506	Sonda uretral, estéril nº 14, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	10		
67071	507	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	868		
8131	508	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	508		
25209	509	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	4960		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



17642	510	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	6850		
52378	511	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	130		
1337	512	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	400		
134831	513	Spray Fixador para Bandagem - Spray incolor aderente aplicado para evitar que a bandagem, elásticos ou fitas escorreguem na pele, para melhor aderência. Inodoro e incolor, não deve deixar resíduos ou manchar tecidos, com fácil aplicação. Utilizado para aumentar resistência a água e suor.	un	90		
61198	514	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.	emb	40		
56313	515	Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, atóxico e transparente; arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC, macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, embalagem com 40 unidades.	emb	16		
23576	516	Sugador descartável para sangue, esterilizados envelopados individualmente. Caixa com 40 unidades.	cx	32		
50730	517	SUPORTE DE SORO - Base em tubo de aço inox tubular com pés em rodízio. Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox. Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo. Altura regulável por meio de rosca central. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m.	un	26		
42903	518	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	42		
26267	519	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	4		
61560	520	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	6		
5522	521	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta, até 40°C. Registro na ANVISA.	un	24		
67477	522	Termômetro clínico digital, flexível, colorido e decorado com motivo infantil. Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água e registro na Anvisa.	un	6		
27895	523	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	134		
28229	524	Tesoura cirúrgica íris fina curva 8cm.	un	20		
13750	525	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	36		
12003	526	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	80		
44433	527	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	20		
66663	528	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66662	529	Tesoura de Mayo-Stille reta: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66668	530	Tesoura de Metzenbaum curva: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66657	531	Tesoura Íris curva: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização, ponta fina. Embalagem individual	un	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



130888	532	Tesoura Metzbaum curva 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	10		
135237	533	Tesoura Metzbaum reta 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	60		
44352	534	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	6		
143832	535	Tesoura Potts-Smith 19 cm (40°): instrumental cirúrgico articulado, cortante, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 19 cm, angulação 40°, utilizado em cirurgia cardíaca e vascular. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	2		
145692	536	Tiopental sódico, pó para solução injetável. Caixa com 25 frascos ampola contendo 1g.	cx	10		
146256	537	Tira compatível com aparelho Freestyle Optium Cetona - sistema de monitoramento de glicemia para determinação quantitativa de cetonemia. (embalagem com 10 tiras).	emb	10		
143349	538	Tira elástica Polar. Tira compatível com todos os transmissores cardíacos da Polar. Apresentando um tecido macio, pontos de silicone para evitar deslocamento e uma fivela segura, cinta é confortável de usar e que fique no lugar mesmo nos exercícios mais intensos. Com eletrodos adicionais de prevenção de interferência na cinta extremamente sensível ao sinais elétricos do coração, proporcionando precisão máxima para as leituras de frequência cardíaca e eliminando a interferência. Tamanho M	un	8		
146257	539	Tira para Teste de Glicemia compatível com aparelho FreeStyle Optium que possibilite a medição diária da glicemia de forma prática e segura. (embalagem com 100 tiras).	emb	10		
135432	540	Tira Reagente para determinação de glicose compatível com o monitor de glicemia Accu Chek Guide. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras.	fco	70		
125555	541	Toalha de banho; para adulto; composição do tecido felpudo 100% algodão, pesando no mínimo 300g/m2; armação felpa dupla; pre-lavado; pré-encolhido; medindo (lxc) (0,70 x 1,40)m; na cor branca; lisa; com logotipo; com bordas embainhadas e laterias com aureolas; resistente a lavagem hospitalar; etiqueta de acordo com a resolução da com metro n. 02 de 06/05/2008; legislação da ABNT NBR n. 13734/1996 ou atual. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Embalagem apropriada	un	20		
125556	542	Toalha de rosto; composição do tecido 100% algodão; felpudo linha profissional; pesando no mínimo 300 g/m2; felpa dupla 2 x 2; medindo (lxc) (50 x 80)cm; na cor branca; lisa; com logotipo; aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido, com bainha; resistente a processo de lavagem hospitalar; Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Etiqueta de acordo com a resolução da com metro n. 02 de 06/05/2008; legislação da abnt nbr n. 13734/1996.	un	20		
130271	543	Tomada Posto parede externa para vácuo. Características: corpo em latão para ser parafusado na parede, bucha de redução de 15mm para 3/8", canopla injetada em ABS, etiqueta de identificação na cor cinza, niple com pino de impacto e porca de acabamento. Conexão padrão nas normas ABNT NBR 11906.	un	14		
32466	544	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	800		
143004	545	Torniquete de emergência: utilizado para obstrução completa do fluxo sanguíneo de uma extremidade em que há trauma com hemorragia grave. Pode ser autoaplicado (com uma só mão). Deve possuir um sistema de molinete durável com uma banda interna de movimento livre que fornece pressão circunferencial real para a extremidade. Depois de devidamente apertado, o sangramento cessa e o molinete é travado no lugar. Com uma tira de retenção do molinete de gancho e o loop que então aplicada, deve prender o molinete para manter a pressão durante a mobilização do paciente. Com uma fivela de roteamento único e sistema de fixação duplo, a fim de evitar o uso de parafusos e cliques, o que dificulta o manuseio de equipamentos na situação de urgência/ emergência.	cx	22		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.br



		Incluindo molinete reforçado, placa de estabilização, clipe do molinete e cinta de segurança do molinete gravavel. Na cor preta e nas seguintes dimensões: embalado (Comprimento 16cm X Largura 3,8cm X Altura 6cm); aberto (95 cm), com peso de 76 gramas. Caixa com 1 unidade.				
56314	546	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	1276		
52919	547	Traçado – lençol móvel - Impermeável 100% PVC *Protege parte da cama *Próprio em casos de Incontinência Urinária. Dimensões, 1,00 x 1,40 cm.	un	10		
27892	548	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	30		
123480	549	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para treinamento da musculatura respiratória. Apresenta dispositivo PEP (válvula unidirecional independente de fluxo) que fornece uma carga resistiva à expiração, garantindo resistência consistente com configurações de pressão específicas ajustáveis (em cm H2O) que são definidos pelo profissional de saúde. Constituído de plástico ABS e polipropileno. Incluído: 1 treinador muscular expiratório, 1 clip nasal e 1 bocal. Apresenta registro da ANVISA.	un	180		
123479	550	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	180		
134343	551	Trena Antropométrica com cálculo do IMC e Risco Cardiovascular. Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Própria para aferição de circunferências. Escala em centímetros dos dois lados da fita. Comprimento: 200 centímetros. Resolução em milímetros. Disco com cálculo do IMC e referência de normalidade. Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau de risco para doenças cardiovasculares. Retração automática. Garantia de 01 ano contra defeitos de materiais e de fabricação. Caixa confeccionada em plástico ABS. Tamanho da fita: 1,8 x 200 cm.	un	8		
65397	552	Tribromoetanol, anestésico concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 25 gramas.	emb	100		
26819	553	Tricresol formalina (vd c/10ml)	fco	36		
125513	554	Tubo conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	52		
143298	555	Tubo de aspiração Yankauer: confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, utilizado para sucção. Medida: 27 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	8		
135500	556	Tubo de coleta de sangue à vácuo, Z, sem aditivos, tampa branca-anel preto, capacidade de 6ml, caixa com 100 unidades.	cx	20		
139336	557	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 2 ml (caixa com 100).	cx	40		
143942	558	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio, capacidade de 3,6ml (caixa com 100 unidades).	cx	60		
43183	559	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	10		
28137	560	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	400		
28434	561	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	200		
48460	562	Tubo de polietileno PE10 – caixa com rolo de 30 metros.	cx	2		
132261	563	TUBO DE VÁCUO EDTA K3 - 4 ML - (embalagem com 100 UNIDADES).	emb	4		
32442	564	Tubo endotraqueal nº 2.0, sem balão, sem cuff, de PVC atóxica, com boa silicização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-M  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



67467	565	Tubo endotraqueal nº 2,5 de PVC atóxico, com boa silicização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	10		
67468	566	Tubo endotraqueal nº 3,0 de PVC atóxico, com boa silicização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	6		
125727	567	Tubo endotraqueal nº 7.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa silicização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	40		
125728	568	Tubo endotraqueal nº 7.5, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa silicização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	40		
48531	569	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa silicização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	40		
143297	570	Tubo Extensor Mangueira de Pressão Não Invasiva Compatível com Monitor Multiparamétrico da Marca Bionet: possuindo tubo extensor de de 2,5 metros, confeccionado em silicone, o que facilita a limpeza e garante alta durabilidade. Desenvolvido com material que suporta tensões e movimentações. Incluindo dois conectores em ambas as pontas. Com uma via com engate rápido; reutilizável e não estéril. Os conectores devem obedecer todas as normas e padrões internacionais, compatível com o monitor da marca Bionet. Garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.	un	2		
125499	571	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Dispositivo utilizado para a administração de oxigênio ou ar comprimido e para aspiração de vias aéreas. Confeccionado em PVC atóxico. Com conector do tipo borracha de látex. Tamanho 2 metros de comprimento. Com registro da Anvisa.	un	4		
43182	572	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	10		
43181	573	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,0ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	14		
65096	574	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	24		
130960	575	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não silicizado, rolha de borracha convencional, silicizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Contendo 100 unidades cada.	pct	20		
123388	576	Tubo para coleta de sangue à vácuo para VHS (1:4), tampa preta, tubo de vidro, capacidade para 1,6mL, contendo citrato trissódico 3,8%. Caixa com 100 unidades.	cx	20		
135326	577	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não silicizado, rolha de borracha convencional, silicizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação gama. caixa contendo 100 unidades cada.	cx	160		
43184	578	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	424		
2772	579	Tubo para coleta de sangue à vácuo, silicizado, capacidade de 10ml (cx c/100)	cx	16		
135577	580	Umidificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de oxigenio Comprimido com Inserto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao O2 (verde); Conexão padrão ABNT NBR 11906; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	un	4		
63135	581	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	24		
63131	582	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		



**APÊNDICE II DO ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 23087.008597/2023-28.

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Servidores das áreas Requisitantes/Técnica:

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Gomes - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

Prof<sup>a</sup>. Simone Botelho Pereira - Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Prof<sup>a</sup>. Evelise Aline Soares - Faculdade de Medicina - FAMED

Prof<sup>a</sup>. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro - Escola de Enfermagem

Prof. Leonardo Augusto de Almeida - Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi - Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Prof<sup>a</sup>. Maria Rita Rodrigues - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Prof<sup>a</sup>. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo - Faculdade de Nutrição - FANUT

Prof. Pedro Orival Luccas - Instituto de Química - IQ

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior - Faculdade de Odontologia

Prof<sup>a</sup> Luciene Alves Moreira Marques - Farmácia Universitária

**3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

**5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Faculdade de Medicina - FAMED

Escola de Enfermagem

Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Faculdade de Nutrição - FANUT

Instituto de Química - IQ

Faculdade de Odontologia

Farmácia Universitária

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1106911](#).

O padrão de qualidade mínimo dos itens é o mesmo descrito em seus respectivos códigos SIGE.

A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A UNIFAL-MG não produz os itens requeridos, por isso a necessidade de adquirir de fornecedores e fabricantes externos.

Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1106911](#).

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em R\$ **3.274.572,76 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Foram utilizados **3(três)** orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura dos materiais, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá a necessidade de contratações/aquisições correlatas.

#### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAL-MG.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Aquisição dos itens, objeto deste processo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

**Profª. Cláudia Gomes**

**CPF: \*\*\*.696.538-\*\***

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE**

**Profª. Simone Botelho Pereira**

**CPF: \*\*\*.336.736.\*\***

**Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade - ICM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**Profª. Evelise Aline Soares**  
CPF: \*\*\*.720.638-\*\*  
Diretora da Faculdade de Medicina - FAMED

**Profª. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro**  
CPF: \*\*\*.729.046-\*\*  
Diretora da Escola de Enfermagem

**Prof. Leonardo Augusto de Almeida**  
CPF: \*\*\*.921.086-\*\*  
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

**Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi**  
CPF: \*\*\*.996.958-\*\*  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

**Profª. Maria Rita Rodrigues**  
CPF: \*\*\*.780.416-\*\*  
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

**Profª. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo**  
CPF: \*\*\*.751.366-\*\*  
Diretora da Faculdade de Nutrição - FANUT

**Prof. Pedro Orival Luccas**  
CPF: \*\*\*.479.718-\*\*  
Diretor do Instituto de Química - IQ

**Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
CPF: \*\*\*.998.476-\*\*  
Diretor da Faculdade de Odontologia

**Profª Luciene Alves Moreira Marques**  
CPF: \*\*\*.751.736-\*\*  
Chefe da Farmácia Universitária



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**

**(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ ..... e-mail: .....

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

**Detalhamento dos Itens**

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



**ANEXO IV**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

**CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)**

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ( )
Endereço eletrônico (E-mail):	

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

**Atenção:** Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário



**ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_**  
**PROCESSO Nº 23087.008597/2023-28**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, QUE OBJETIVA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS PRÁTICAS E EM CONSUMO GERAL DOS INSTITUTO(S) E FACULDADE(S) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 003/2023 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

**A UNIFAL-MG obriga-se a:**

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:**

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme **item 7** do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

##### Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;
  - b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almojarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no **item 7** do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

##### Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

##### Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transportes;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

a) descrição detalhada da ocorrência;

b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;

c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;

d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;

e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;

f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

**Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

**Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

**Subcláusula Sétima**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**Mayk Vieira Coelho**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha